



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 219, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 12.412, de 31/5/2011, e considerando as disposições da [Portaria CNMP-PRESI nº 50, de 8/5/2012](#), RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir os 40 (quarenta) cargos vagos de provimento efetivo, da Lei nº 12.412, de 31/5/2011, do quadro de pessoal da Secretaria do Conselho Nacional do Ministério Público para o quadro de pessoal do:

I - Ministério Público da União: 30 (trinta) cargos, sendo 14 (quatorze) de Analista e 16 (dezesesseis) de Técnico;

II - Ministério Público Federal: 9 (nove) cargos, sendo 3 (três) de Analista e 6 (seis) Técnico; e

III - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: 1 (um) cargo de Analista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS